CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 15 /03 /2013
Hora: 14:00
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.488/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE 13 / 03 / 13 A
14 / 06 / 13
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DESAFIO JOVEM LUZ NO VALE."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conveniar com a Instituição Evangélica Desafio Jovem Luz no Vale, entidade sediada na Estrada Quatro Colônias, nº. 5.375, bairro Quatro Colônias, na cidade de Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ nº 00.923.426/0001-17, com vistas ao atendimento, em regime interno, à usuários ou dependentes de drogas, encaminhados pelo Município de Dois Irmãos.

Art. 2º Para o cumprimento do objeto do convênio previsto no art. 1º, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à entidade, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a serem repassados na forma do termo a ser firmado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes na Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE MARÇO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.